



PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO N° 14/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14/2023

ASSUNTO: Dispensa de valor.

Demandante: Divisão de Contratos e Licitação.

OBJETO: Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa especializada

em prestação de serviços de acesso à internet.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.560,00 (hum mil, quinhentos e sessenta reais).

DO RELATÓRIO

Tratam os autos de demanda oriunda da Divisão de Contratos e Licitações, encaminhando a esta Coordenadoria de Controle Interno, objetivando Dispensa de licitação, visando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acesso à internet via 200MB, link dedicado, com manutenção e prestação de serviço técnico de suporte a internet para a Escola do Legislativo e Arquivos da Câmara Municipal de Tobias Barreto/SE.

É o sucinto relatório.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno; além disso, a Lei nº 8.666/93 em seus artigos 102, 113, § 2°, 116, § 3°, I situa a atuação do Controle Interno nas licitações, devendo este atuar também nos casos em que a licitações for dispensada, dispensável ou inexigível.

Além disso, A Lei n° 169/2019 assim descreve as competências da Coordenadoria de Controle Interno da Câmara Municipal de Tobias Barreto:

 I – Proceder à avaliação da eficiência, eficácia e economicidade do Sistema de Controle Interno da CMTB;
 II - Promover auditorias internas periódicas levantando os desvios, falhas e irregularidades e recomendando as

All I



CÂMARA MUNICIPAL DE **TOBIAS BARRETO**

medidas corretivas aplicáveis;

III - Revisar e orientar a adequação da estrutura organoadministrativa da CMTB com vistas racionalização do trabalho, objetivando o aumento da produtividade e a redução de custos operacionais;

IV - Supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo local para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite caso necessário;

V - Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;

VI - Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da CMTB;

VII - Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VIII - Avaliar em que medida existe na CMTB um ambiente de controle em que os servidores estejam motivados para o cumprimento das normas;

IX - Cientificar a autoridade responsável quando irregularidades constatadas ilegalidades ou administração da CMTB;

Diante do exposto, esta Coordenadoria de Controle Interno passa analisar tecnicamente o referido processo encaminhado, o qual analisamos conforme determina os termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, onde informamos que depois de acurada análise, conforme os documentos apresentados, fazemos as seguintes recomendações e/ou constatações:

- Identificamos no processo a Portaria nº 27/2023 de 01 de agosto de 2023, que designa servidores para constituírem a Comissão Permanente de Licitação de Compras, Serviços, Obras e Engenharia da Câmara Municipal de Tobias Barreto;
- 2. Constatamos a existência de 03 (três) orçamentos com média de preços dentro do parâmentro do valor estabelecido por lei de dispensa de licitação, substanciado na Lei 8.666/93, no Art. 24, II. Onde o Último orçamento coletado está datado em 22/12/2023.
- 3. A pretendida contratação está orçada no valor total de R\$ 1.560,00 conforme consta orçamento no processo. Os orçamentos foram realizados por meio de pesquisa de preços com cotações apenas com potenciais empresas do ramo,



24

conforme fontes descritas abaixo:

- **6.1.** By Telecon Eireli ME, em 21/12/2023, no valor de R\$ 1.560,00;
- **6.2.** Guiganet Informática LTDA, em 22/12/2023, no valor de R\$ 1.860,00;
- 6.3. JF Soluções Informática LTDA, em 15/12/2023, no valor de R\$ 1.800,00;
- **4.** Identificamos que consta a informação de que foram realizadas pesquisas com 03 fornecedores.
- 5. Identificamos as seguintes certidões;
- > Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Contrato Social e posteriores alterações;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas com validade até 25/05/2024;
- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais
 e à dívida ativa da União com validade até 25/05/2024;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais com validade em 26/01/2024;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais com validade até 17/03/2024;
- Certificado de Regularidade do FGTS CRF com validade até 29/01/2024;
- 5.1 Identificamos que as certidões encontram-se válidas para a realização da referrida contratação.
- **6.** Identificamos que a média do valor total do 03 orçamentos coletados é de R\$ 1.740,00 (hum mil, setecentos e quarenta reais).
- **6.1.** Identificamos no processo a existência da indicação dos recursos orçamentários para cobrir a contratação da despesa.
- 6.2. A contratação em tela enquadra-se no elemento de despesa 3390.40.00– Serviço de Tecnologia da informação e comunicação- Pessoa Jurídica.
- 7. Verificamos a existência do pedido de autorização para a referida despesa, através da solicitação S/N 2023 expedida em 22/12/2023, pelo Mateus do Nascimentoo Alves

A





- Diretor Geral, , devidamente autorizada pelo Presidente, Sr. João Olegário e Matos
 Neto, em 22 de dezembro de 2023, respectivamente.
- **8.** Identificamos a existência de Minuta do do Contrato, fundamentando a hipótese de dispensa de licitação, caracterizando as situações previstas no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, a qual terá sua legalidade analisada pela Assessoria Jurídica da Casa, com posterior emissão de Parecer Jurídico.

CONCLUSÕES

O referido processo está revestido das formalidades necessárias e legais, podendo o mesmo tomar seus ulteriores feitos, desde que sanados ou justificados os apontamentos acima. O que não desobriga atender prontamente ao que for apontado no Parecer da Procuradoria Jurídica a ser emitido.

É o que entendemos e temos a informar no momento.

T. Barreto - SE, 27 de dezembro de 2023.

Roberto Alves dos Santo Controle Interno